



Lei n.º 3.378, de 19 de novembro de 2015.

Denomina o prédio público do Bairro Alto Paraíso de “CENTRO COMUNITÁRIO ALTO DO PARAÍSO” e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORREIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º O Prédio do Centro Comunitário do Bairro Alto Paraíso, na sede do Município de Serafina Corrêa, passa a denominar-se “**CENTRO COMUNITÁRIO ALTO DO PARAÍSO**”.

Art. 2º As despesas decorrentes na execução desta lei serão suportadas pelas rubricas orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 19 de novembro de 2015, 55ª da Emancipação.

ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 19 / 11 / 2015.